



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei Nº 2727 /2012**

**Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Educação, para utilização do saldo financeiro proveniente do Recurso Salário Educação – Estadual, no valor de R\$8.600,64 destinado a Manutenção do Ensino Fundamental, com despesas de qualquer natureza exceto as destinadas a pagamento de pessoal, e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$8.600,64 (Oito Mil Seiscentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentárias, a saber:

<b>08 – SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	Valor
Unidade – 05 – Séc. Educação – Recurso Estadual	
Função – 12 – Educação	
Programa – 082 – Ensino Fundamental	
Sub – Função – 361 Ensino Fundamental	
Projeto – Atividade – 1252 – Salário Educação – Recurso Estadual	
3.3.90.30 – 401 – Material de Consumo	8.600,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.600,64</b>

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o saldo financeiro verificado na conta numero 04.023312.0-1 SALARIO EDUCACAO RECURSO ESTADUAL - recurso oriundo do Governo Estadual, conforme estrato bancário em anexo.

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osorio, 08 de agosto de 2012..

  
Cesar Roberto Couto de Brito  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza  
Secretaria da Fazenda